



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 99/2013

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, DE ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes no Ofício 256/2013 ASCON FSR, no sentido de que foram aprovadas as obras referentes ao Convênio firmado com a União, insertos no Programa de Aceleração e Crescimento - PAC II, em especial a pavimentação asfáltica;

Considerando que um dos trechos a ser asfaltado é a continuação da Rua Fortunato Selegato, área esta inserta em propriedade particular;

Considerando que referidas obras irão atender a um grande número de pessoas que residem e transitam pelo logradouro a ser pavimentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, Aquisição, Permuta ou alienação por doação, área de terras localizadas nesta Cidade e Comarca de Serrana que compõe a matriculada sob o nº 2.754, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Serrana - SP, de propriedade de Paola de Freitas Junqueira e outros, contendo as seguintes medidas, rumos e confrontações:

I. *“Uma área de terras, sem benfeitorias, composta de 4.920,34 metros quadrados, encravado na (ÁREA – 02), da FAZENDA MARAVILHA, localizada no Município e Comarca de Serrana (SP), e que se acha caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem inicio em um ponto comum de divisa, “Inicia no marco (1), cravado á margem esquerda da Rodovia Abraão Assed, de acesso a cidade de Serrana á cidade de Ribeirão Preto, e na confrontação com o Jardim*



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Amélia – I; do mesmo segue a referida lateral da Rodovia, até o marco (1C), na distancia de 342,20 metros; daí deflete á esquerda e segue com o rumo de 00o32' SW, na distancia de 15,00 metros, até o marco 1E, confrontando do marco 1C ao marco 1E com a Área – 3, Matrícula sob o nº 2.755; daí, segue na distancia de 342,20 metros, até o marco 1 D, confrontando do marco 1E ao marco D com a ÁREA – 2B (Área Remanescente); daí, segue com o rumo de 00o33' NE, na distancia de 15,02 metros, até o marco 1, confrontando do marco 1 D ao marco 1, com o Jardim Amélia I, até encontrar o ponto de inicio desta descrição”.

II. área remanescente:

*“Uma área de terras, sem benfeitorias, composta de **12,1488 hectares**, remanescente da (ÁREA – 02), da **FAZENDA MARAVILHA**, localizada no Município e Comarca de Serrana (SP), com a seguinte descrição: “Inicia no marco (1E), cravado na divisa da Área – 2 A (Área desapropriada), a Área – 3, Matrícula sob o nº 2.755 e a área em descrição; daí segue com o rumo de 00o32' SW, na distancia de 350,09 metros, até o marco 1B, confrontando do marco 1E ao marco 1B com a Área 3, Matrícula sob o nº 2.755; daí, deflete á esquerda e segue com rumo de 89°27' SE, na distancia de 342,00 metros, até o marco 1 A, confrontando do marco 1B ao marco 1 A com a Área – 1, Matriculada sob o nº 106.739 do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto; daí, deflete á esquerda e segue com rumo de 00o33' NE, na distancia de 365,52 metros, até o marco 1, confrontando do marco 1 A ao marco 1, com o Jardim Amélia I; daí, deflete á esquerda e segue na distancia de 342,20 metros, até o marco 1E, confrontando do marco 1D ao marco 1E com a Área – 2 A (Área desapropriada), fechando assim a poligonal”.*

Art. 2º. Fica também declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, Aquisição, Permuta ou alienação por doação, área de terras localizadas nesta Cidade e Comarca de Serrana de propriedade de Luiz Eduardo de Freitas Junqueira e sua mulher Daniela Maciel de Lima Junqueira, faixa de terras a ser destacada da gleba de Registro nº 2.904, de registro anterior na AV-6 da matrícula 2755, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Serrana – SP, possuindo as seguintes medidas, rumos e confrontações:



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

I. “Uma área de terras, sem benfeitorias, composta de 3.522,38 metros quadrados, desmembrada da (ÁREA – 03), da FAZENDA MARAVILHA, localizada no Município e Comarca de Serrana (SP), e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1C, lido na confrontação da Área 2, Matrícula 2.754, desta serventia, e Rodovia Abrão Assed – SP 333, que liga Serrana á Ribeirão Preto; deste, segue com o seguinte azimute e distancia: 272°46’22” e 240,49 metros, até o vértice 80 A, lido na confrontação com a Rodovia Abrão Assed; daí, segue com os seguintes azimutes e distancias: 144°24’, na distancia de 18,63 metros, até o vértice 80B; 92°46’22”, na distancia de 229,16 metros, até o vértice 80C, lidos na confrontação da ÁREA – 3B (Área Remanescente) da Fazenda Maravilha, propriedade de Luiz Eduardo de Freitas Junqueira; daí, segue com o seguinte azimute e distancia: 00o32’, na distancia de 15,00 metros, até o vértice 1C, lidos na confrontação da Área – 2 da Fazenda Maravilha, propriedade de Paola de Freitas Junqueira e outros, Matrícula nº 2.754, fechando assim a poligonal”.

II. Área remanescente:

“Uma área de terras”, sem benfeitorias, composta de 46,4630 hectares, remanescente da (ÁREA – 03), da FAZENDA MARAVILHA, localizada no Município e Comarca de Serrana (SP), e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 80A, lido na confrontação da Área 3 A (Área Desapropriada), a Rodovia Abrão Assed – SP 333, que liga Serrana á Ribeirão Preto; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 272°46’22” e 615,81 metros, até o vértice 80, lido na confrontação com a Rodovia Abrão Assed – SP 333, que liga Serrana á Ribeirão Preto; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 179°27’ e 605,95 metros, até o vértice 81, lido na confrontação com a propriedade de Augusto Marcos Cunha Carrazoni; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 86°02’53” e 878,23 metros até o vértice 82, lido na confrontação com a Área 3 – Desmembrada, Matrícula nº 2.903; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 00o32’ e 137,39 metros, até o vértice 1B, lido na confrontação com a com a Área 1, de propriedade de Beatriz Freitas & Filhos Empreendimentos Imobiliários SPEL Ltda; deste, segue com o azimute de 00o32’ e 350,09 metros, até o vértice 80C, lido na confrontação com a Área – 2 da Fazenda Maravilha, propriedade de Paola de Freitas Junqueira e outros, Matrícula nº 2.754, ponto inicial da descrição deste perímetro.”.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

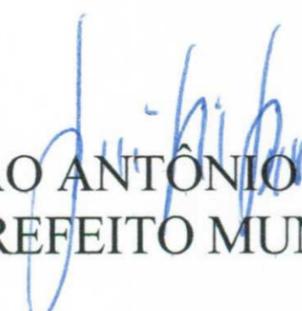
Telefone: (16) 3987-9244

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação, desmembramento e aglutinação das áreas em matrículas individualizadas e proceder à devida regularização e registro em cartório de imóveis competente.

Art. 4º. A execução do objeto do presente decreto será suportada por dotação própria, constante do orçamento vigente, observadas as autorizações dos Instrumentos de Controle Orçamentário da LDO, LOA e PPA.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de novembro de 2013


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria